



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 03/2021**

RUDI OHLWEILER, Prefeito do município de Treze Tílias/SC, no uso de suas atribuições e considerando a “necessidade temporária e de excepcional interesse público”, torna público que realizará Chamada Pública para contratação temporária de profissionais conforme Anexo I deste Edital.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 60/2013;

**CONSIDERANDO** a cedência de servidor ao HUST (Hospital Universitário Santa Terezinha) conforme Convênio firmado entre as partes e Lei Municipal 2.060/2021, a fim de auxiliar na ampliação do atendimento hospitalar aos pacientes acometidos ou suspeitos de COVID em nossa região;

**CONSIDERANDO**, no caso do cargo de veterinária, o afastamento imprevisto da titular em auxílio doença, o qual poderá inclusive ser prorrogado a critério do INSS, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

**CONSIDERANDO**, no caso do cargo de auxiliar de serviços gerais, o afastamento imprevisto da titular em auxílio doença, o qual poderá inclusive ser prorrogado a critério do INSS, e a necessidade de manutenção das atividades inerentes a este cargo;

**CONSIDERANDO** que houve a abertura de um certame através do Edital nº 01/2021, de 21 de janeiro de 2021, e respectivo Decreto de Homologação nº 2.674/2021, de 09 de fevereiro de 2021, para o cargo de TMNS Enfermeiro e para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que, não há no momento mais nenhum classificado para ser convocado;

Decide-se pela abertura deste Certame obedecendo aos critérios abaixo:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária e imediata de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “**ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**”, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o **ANEXO I**.

1.2 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.



# *Estado de Santa Catarina*

## *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

1.3 Quanto ao período do contrato, o candidato inscrito neste Processo está ciente que:

<b>Cargo</b>	<b>Início do contrato</b>	<b>Final do contrato</b>
TMNS Enfermeiro	Imediato (*)	Previsto no fim da pandemia COVID-19 ou sua significativa amenização, ou em até 12 meses, podendo inclusive ser prorrogado conforme Lei Municipal 60/2013, a critério da Administração.
TMNS Veterinário	Imediato (*)	Previsto para quando do retorno da servidora titular, a priori, em 31/10/2021, podendo ser aditivado caso prorroga-se o afastamento da titular pelo INSS, até o limite de 24 meses.
Auxiliar de serviços gerais	Imediato (*)	Previsto para quando do retorno da servidora titular, a priori, em 30/10/2021, podendo ser aditivado caso prorroga-se o afastamento da titular pelo INSS, até o limite de 24 meses.

(\*) Logo após o encerramento das etapas legais deste certame

No caso do cargo de Enfermeiro, o mesmo poderá atuar no enfrentamento da pandemia COVID-19.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 Para candidatar-se à vaga em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no presente edital.

1.6 Os direitos e deveres e demais normas dos profissionais contratados sob a égide do presente Processo são aquelas previstas na Lei Complementar nº 39/2011 de 07 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Salários (e suas alterações) e, no que couber, a Lei Complementar nº 40/2011 de 07 de dezembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Complementar nº 60/2013 de 18 de setembro de 2013 - que trata da admissão de pessoal em caráter temporário, sendo que todas estas Leis podem ser consultadas no site [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) na opção transparência\legislação, sendo inclusive os contratados regidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## 2. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
01/07/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública 03/2021 no site do Município <a href="http://www.trezeτίας.sc.gov.br">www.trezeτίας.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
02 e 05 de julho de 2021	Período da Inscrição (Ver item 3 e o anexo II);
06/07/2021	Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração da Ata com o “resultado parcial”;
07/07/2021	Divulgação da Ata com o “resultado parcial” no site do Município <a href="http://www.trezeτίας.sc.gov.br">www.trezeτίας.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;
08/07/2021	Prazo para interposição dos recursos (Ver anexo III);
09/07/2021	Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração da Ata com o “resultado final”;
12/07/2021	Divulgação da Ata com o “resultado final” no site do Município <a href="http://www.trezeτίας.sc.gov.br">www.trezeτίας.sc.gov.br</a> e no DOM – Diário Oficial dos Municípios <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ;

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A participação neste Processo de Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 O candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Chamada Pública.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC - [www.trezeτίας.sc.gov.br](http://www.trezeτίας.sc.gov.br) e no site do D.O.M - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Os candidatos interessados deverão se dirigir pessoalmente ou representado pelo seu procurador (desde que, legalmente constituído), no dia 02/07/2021 ou 05/07/2021 no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao antigo Hospital da



## *Estado de Santa Catarina*

### *Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

cidade (ao lado do Posto de Saúde), localizado na rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina.

3.5 Apresentar a ficha de inscrição (Anexo II), a qual inclusive poderá ser retirada, preenchida e entregue junto ao Hospital nos dias e horários informados no item 3.4, juntamente com os demais documentos exigidos conforme discriminado no item 3.16.

3.6 Compete ao candidato conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou sem a Ficha de Inscrição completamente preenchida e assinada.

3.8 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado o último número de protocolo.

3.11 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.16 deste edital.

3.13 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.

3.14 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador no momento que for efetuada a sua inscrição.

3.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

3.16 Para formalizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO
a)	Cópia simples de RG e CPF;	Obrigatória
b)	<p><b>- Para o cargo de T.M.N.S – Enfermeiro:</b></p> <p>Cópia do diploma de graduação na área e comprovante de registro no respectivo conselho (COREN), devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p> <p><b>- Para o cargo de T.M.N.S – Veterinário:</b></p> <p>Cópia do diploma de graduação na área e comprovante de registro no respectivo conselho (CRMV), devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com o original do diploma junto para conferência.</p> <p><b>- Para o cargo de Auxiliar de serviços gerais:</b></p> <p>Cópia do Diploma, ou Certificado, ou ainda apresentação do Histórico Escolar ou outro documento equivalente, que comprove a conclusão da 4ª série do ensino fundamental.</p>	Obrigatória
c)	<p>Certidão/declaração <b>original ou autenticada</b>, de tempo de serviço emitida pela Instituição/Empresa a que está ou estava vinculado, ou cópia da Carteira de Trabalho onde consta a referida função (cargo) devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples com a carteira de trabalho original para conferência.</p> <p>* <b>IMPORTANTE:</b> A Declaração de tempo de serviço emitida pela empresa deverá:</p> <p>- constar o nome da empresa\instituição na qual</p>	Opcional



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

	trabalhou;  - ser original ou autenticada;  - que conste o cargo ocupado;  - que conste a data de início e término do contrato, ou caso ainda esteja trabalhando para esta empresa\instituição que conste a data de início do contrato e que o mesmo continua ativo até a data da declaração;  - ou, se não especificar a data de início e término do contrato, que conste o total de dias trabalhados no cargo junto a esta empresa\instituição;	
d)	Cópia dos títulos (Pós graduação, mestrado, doutorado) devidamente autenticadas em cartório, ou cópia simples com o original dos diplomas para conferência.	Opcional

Obs - Para o candidato classificado e convocado para assumir a vaga em questão, além dos documentos acima descritos, haverá outros a serem apresentados ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura a título de cadastro no sistema e obediência à Lei.

3.17 As cópias de documentos apresentados e a ficha de inscrição, entregues para efeito de avaliação, não serão devolvidos, exceto documento originais (Diplomas, certificados, carteira de trabalho, etc) apresentados para fins de comparação com a cópia anexada.

3.18 As inscrições para este Processo serão gratuitas.

3.19 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados na ficha de inscrição.

#### **4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

4.1 A análise da documentação será realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 151/21 de 29 de junho de 2021, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Treze Tílias

4.2 A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

ITEM	TITULAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de formação mínima exigida	título obrigatório e classificatório
b)	Pós-graduação, mestrado ou doutorado em área afim	título opcional e classificatório

4.3 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme a seguinte tabela:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do ensino fundamental (4ª série completa) ou titulação superior	1,0
Enfermeiro e Veterinário	Graduação na área (concluída)	1,0
	Pós graduação (Área afim)	2,0
	Mestrado (Área afim)	3,0
	Doutorado (Área afim)	4,0

TABELA 01

4.3.1 Para efeito de pontuação, serão aceitos mais de um certificado de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, sendo contabilizado “cumulativamente” os pontos da modalidade (Ex.: o candidato apresentou 01 (uma) graduação, mais 02 (duas) pós graduações em área afim, receberá um total de 5,0 (cinco) pontos) de Titulação, ou seja, a **“Titulação”, será computada cumulando**, em cada uma das modalidades.

4.4 Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

4.5 Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

## 5. DA ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “c” do item 3.16.



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	PONTUAÇÃO
Abaixo de 1825 dias (05 anos)	0,5
De 1826 dias (05 anos) até 3.650 (10 anos)	1,0
De 3.651 dias (10 anos) até 5.475 dias (15 anos)	1,5
De 5.476 dias (15 anos) até 7.300 dias (20 anos)	2,0
Acima de 7.301 dias (20 anos)	2,5

TABELA 02

5.2 O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço **não é cumulativa**, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente. (Ex.: Se o candidato tiver 4.827 dias, conforme tabela receberá 1,5 de pontuação).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na “Titulação” (Tabela 01), com a pontuação obtida no “Tempo de serviço na área” (Tabela 02).

## 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem:

### - Para Enfermeiro e Veterinário:

1º - Maior pontuação na titulação;

2º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

3º - Maior idade;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**- Para Auxiliar de serviços gerais:**

1º - Maior tempo de serviço prestado no cargo em questão, comprovado através de Certidão/Declaração original de Tempo de Serviço e/ou carteira de trabalho;

2º - Maior idade;

**8. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**

8.1 Ter sido aprovado no presente Processo de Chamada Pública;

8.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;

8.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.4 Estar no gozo dos direitos políticos;

8.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

8.7 Possuir o nível de escolaridade e demais obrigações exigidas para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

8.9 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;

8.10 Declaração de bens;

**9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 Após a realização do processo de avaliação, o resultado final da presente Chamada Pública será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e divulgado no dia 12/07/2021, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas na ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 24 horas para confirmar se assumirá ou não a vaga, desconsiderando o dia de início do prazo, e caso opte por assumir a vaga terá o prazo máximo de 02 dias úteis após a sua confirmação para entrar em exercício.

10.2 O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, deverá notificar por escrito o setor de Recursos Humanos desta Prefeitura expondo a sua decisão. Caso não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, ou estiver com a documentação faltante será automaticamente eliminado\desclassificado do certame, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato aprovado. Não será possível a recolocação para o final da fila dos classificados.

10.3 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrada efetiva em exercício.

10.4 Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos solicitados pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura conforme Edital de Convocação.

10.5 A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O presente processo de Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses após a sua homologação, não podendo ser aditivado.

11.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Anexo III e entregá-lo pessoalmente ou pelo seu procurador no dia 08/07/2021, no período das 07:30hs às 11:30hs ou das 13:30hs às 17:30hs, junto ao antigo Hospital da cidade, localizado na rua Oscar Von Hohenbruch nº 527, bairro Santa Catarina.

11.3 Será excluído desta Chamada Pública, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade deste, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

d) Não atender ao que rege a Lei Complementar nº 39 e 40/2011 e a Lei Complementar 60/2013;

11.4 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

11.5 A avaliação dos Títulos, do Tempo de Serviço, a análise dos eventuais recursos, bem como para dirimir sobre os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 151/21 de 29 de junho de 2021.

11.6 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais da presente Chamada Pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Treze Tílias/SC – [www.trezetilias.sc.gov.br](http://www.trezetilias.sc.gov.br) e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **12. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC

Treze Tílias, 30 de junho de 2021.

---

RUDI OHLWEILER  
PREFEITO MUNICIPAL



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ANEXO I**

**DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E SALÁRIO BASE**

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Requisitos\Formação mínima</b>	<b>Salário base</b>
TMNS Enfermeiro	01	40hs	Curso de nível superior em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	4.171,47
TMNS Veterinário	01	10hs	Curso de nível superior em Veterinária e comprovante de registro no CRMV	2.899,69
Auxiliar de serviço gerais	01	40hs	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série completa)	1.697,32

- TMNS – Técnico municipal de nível superior.
- O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, caso classificado, será a princípio lotado na área da saúde, mas poderá ser transferido para outros setores a critério da Administração.
- O valor do salário base é referente a fevereiro de 2021, considerando a Lei Federal nº 173/2020 e a nova deliberação TCE\SC).



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2021

Cargo de: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: ...../...../..... Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Rua\logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) Whats?

Email: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

RECORTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(ESTE DESTAQUE\CUPOM DEVERÁ SER ENTREGUE AO CANDIDATO)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021	SERVIDOR QUE EFETUOU A INSCRIÇÃO
CARGO – _____	NOME – _____
Preenchimento pela Secretaria:	ASS. – _____
PROTOCOLO Nº: _____	



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL 03/2021**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

- TIPO DE RECURSO:**
- (    ) 1 - CONTRA NOTA DO(S) TÍTULO(S)
  - (    ) 2 - CONTRA A NOTA DO TEMPO DE SERVIÇO
  - (    ) 3 - OUTRAS FUNDAMENTAÇÕES

**FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### **Enfermagem:**

- \* caso solicitado, atendimento ao enfrentamento do COVID-19;
- \* participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- \* cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- \* planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- \* participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- \* realizar consultas de enfermagem;
- \* determinar prescrição de assistência de enfermagem;
- \* realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- \* prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- \* prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- \* acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- \* supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
- \* desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
- \* prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- \* participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- \* participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- \* participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
- \* participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- \* prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- \* acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- \* analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
- \* realizar visita domiciliar, quando necessário;
- \* participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- \* integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família;
- \* participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
- \* atuar de acordo com Código de Ética da classe;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

- \* orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- \* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

#### **Medicina veterinária:**

- \* proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais;
- \* participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- \* vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semi-preparados e alimentos prontos para o consumo;
- \* inspecionar casas agropecuárias;
- \* inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários;
- \* vistoriar escolas e instituições públicas de uso coletivo;
- \* notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado;
- \* realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- \* fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;
- \* coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);
- \* fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;
- \* inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras);
- \* coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
- \* fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, etc.;
- \* vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- \* solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados;
- \* solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados;
- \* analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado;
- \* determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- \* solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

- \* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- \* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Auxiliar de serviços gerais:**

a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:

- \* preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor;
- \* lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- \* arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
- \* lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
- \* manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
- \* auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
- \* auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- \* auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;

b) quando no exercício de tarefas de limpeza:

- \* percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- \* limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- \* realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior;
- \* esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
- \* aplicar cera e lustrar chão e móveis;
- \* conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
- \* auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
- \* auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;
- \* recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações;
- \* coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final,



*Estado de Santa Catarina*

*Prefeitura Municipal de Treze Tílias*

conforme orientação superior;

\* coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

c) atribuições comuns a todas as áreas:

\* verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

\* manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;

\* comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

\* carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;

\* auxiliar no transporte de material de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;

\* zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;

\* auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;

\* auxiliar em campanhas de vacinação;

\* respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;

\* participar de encontros de formação continuada quando convocado;

\* executar outras atribuições afins.